

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 669/2014

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso público para a instalação de um posto farmacêutico móvel na localidade de Mancelos, freguesia de Mancelos, concelho de Amarante, distrito de Porto, cujo Aviso de abertura n.º 9147/2013, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17-07-2013, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I. P., em www.infarmed.pt

Candidato(s) Admitido(s)

Farmácia Campo da Feira, sita em S. Gonçalo;
Farmácia Costa, sita em S. Gonçalo;
Farmácia Cristal Center, sita em Telões;
Farmácia S. Gonçalo, sita em Madalena;
Farmácia Confiança, sita em Veade;
Farmácia Neves Ferreira, sita em Britelo;
Farmácia Amarante, sita em S. Gonçalo;

27-12-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207515142

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 45/2014

Por deliberação do conselho diretivo de 23 de dezembro de 2013:

Vânia Isabel Cardoso Paulo, assistente técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto, afeta ao Setor de Aprovisionamento e Património do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira — determinada a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 3 de dezembro de 2013, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior, no Setor de Promoção da Dívida e Voluntariado do Gabinete de Comunicação, Promoção da Dívida e Voluntariado, pelo período de 18 meses, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207516244

Deliberação (extrato) n.º 46/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo de 23/12/2013:

Sofia Isabel Lopes Guerra Alves, Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto, afeta ao Setor de Promoção da Dívida e Voluntariado do Gabinete de Comunicação, Promoção da Dívida e Voluntariado — determinada a mobilidade interna na categoria, com efeitos a 3 de dezembro de 2013, para o exercício de funções no Setor de Formação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207516196

Despacho n.º 687/2014

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 18/12/2013:

Isabel Maria da Conceição Lobo, Assistente Graduada da carreira médica hospitalar de Imuno-hemoterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 15, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, com efeitos a 01/12/2013.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207516074

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 688/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de dezembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria Raquel Frade Rodrigues Vogado no Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, concelho de Setúbal, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 2.ª e a 3.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

26 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Pereira*.

207515515

Despacho n.º 689/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do Despacho n.º 18040/2008, de 24 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2008, os professores dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, incluindo escolas profissionais privadas, são dispensados da realização da profissionalização em serviço, regulada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 345/89, de 11 de outubro, 15-A/99, de 19 de janeiro, e 127/2000, de 6 de julho.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, no uso das competências próprias, publica-se a classificação profissional, atribuída aos professores a seguir indicados.

A classificação profissional corresponde à respetiva habilitação académica e produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2009.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
António Durval Batista Rodrigues de Sousa	600 — Artes Visuais	13,8
Rui Manuel Gonçalves Falcão	600 — Artes Visuais	11

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207515467

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Gedeão

Aviso n.º 670/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, de 6 de janeiro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional de 6 de janeiro até 13 de junho de 2014, para prestação diária de quatro horas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas António Gedeão, com sede na Alameda Guerra Junqueiro n.º 11 Laranjeiro — 2814-503 Almada

3 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Assistente Operacional.

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

4 — Remuneração base: A remuneração será de 2,80 euros/hora. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

6 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 3 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas António Gedeão, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 2 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)
- Registo Criminal

9 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas António Gedeão estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiên-

cia Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 2(EP) + 4(EPE) + FP/8$$

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- b) 18 Valores — 2 anos ou menos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores -1 ano ou menos tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Experiência Profissional (EPE) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria prestadas neste estabelecimento de ensino.

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 2 anos ou menos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 anos ou menos tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Vasques Godinho — Presidente da CAP Vogais efetivos:

Narciso do Nascimento Lopes — Vogal da CAP
Teresa Jesus Sanches Rafael Colaço — Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Crístina Rosa Martins Pissarra — Vogal da CAP
Maria Lúcia Pereira de Amorim Silva — Chefe de Serviços de Administração Escolar.

14 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — O Presidente de Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor, é disponibilizada no sítio da internet da Escola sede do Agrupamento bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica da Escola e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Manuel Vasques Godinho*.

207516909

Agrupamento de Escolas do Bonfim

Aviso n.º 671/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Âmbito do recrutamento: por despacho de 27/12/2013 do Sr. Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, foi autorizado celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de 6 de janeiro até 13 de junho de 2014. O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho:

Ref. A — E.B1 de Praceta — Praceta dos Lusíadas, 7300 Portalegre
 Ref. B — Escola Básica Cristóvão Falcão — Av.ª do Bonfim, Portalegre
 Ref. C — EB1 Corredoura- Parque Miguel Bombarda, Portalegre
 Ref. D — ES Mouzinho da Silveira, Av.ª do Bonfim, Portalegre

5 — Caracterização dos postos de trabalho: providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização de todos os espaços interiores e exteriores, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

6 — Número de contratos: 4 contratos com a seguinte distribuição horária:

Ref. A: 1 contrato 4h/dia;
 Ref. B: 1 contrato 4h/dia;
 Ref. C: 1 contrato 4h/dia;
 Ref. D: 1 contrato 4h/dia;

7 — Remuneração base prevista: 2,80 € por hora;

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau

de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

9.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administrativos do Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas do Bonfim, Av.ª do Bonfim, Portalegre, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao diretor do referido Agrupamento.

10 — Os formulários de candidatura deverão fazer menção expressa da(s) referência(s) a que se destinam as candidaturas e deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum vitae* datado e assinado;
- Declarações de experiência profissional (fotocópia);
- Declarações de formação profissional (fotocópia);

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de seleção: Avaliação Curricular (AC), valorado nos termos do previsto artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP(2) + FP}{4}$$

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado;
 Experiência profissional (EP); e Formação profissional (FP);

11.1 — Habilitação académica de base (HAB) — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores — habilitação de grau académico superior;
- 16 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- 14 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no n.º 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores — 3 ou mais anos letivos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 16 valores — menos de 3 anos letivos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11.3 — Formação profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 12 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- 10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 até 40 horas;
- 8 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;

11.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.